



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO XXXVI - Nº 6976

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SESURB

PORTARIA SESURB Nº 061/ 2024

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 40, da Lei Complementar no 751, de 15 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 679/2024, firmado em 29/10/2024 entre o Município de Uberlândia e ZEUS ELÉTRICA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia comum, com regime de execução semi-integrada, para a implantação de iluminação pública festiva natalina, contendo: instalação, manutenção e desinstalação do equipamento luminoso em vias públicas, contemplando a utilização dos equipamentos de iluminação, demais itens e insumos necessários para a prestação de serviços, que não serão revertidos ao patrimônio do município.

a) João Batista da Silva, matrícula nº 32.637-2, para a função de Gestor de Contrato; e, na sua ausência e/ou impedimento legal, Maxwell Rodrigues da Silva, matrícula nº 18.772-0; e

b) Jéssica Amaral de Araújo, matrícula nº 34.818-0, para a função de Fiscal de Contrato; e, na sua ausência e/ou impedimento legal, Camila Diniz Xavier, matrícula nº 34.938-0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de novembro de 2024.

PAULO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 97/2024

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A TAYNA MARTINS FERREIRA SOL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a TAYNA MARTINS FERREIRA SOL inscrita no CPF sob o nº xxx.640.696-xx, para a realizar uma

apresentação de dança no dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira das 18:00 às 20:30h no cineteatro do imóvel.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizador, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizador responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizador.

Art. 4º Deverá o autorizador atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de novembro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SSEG

PORTARIA SSEG Nº 010/2024

DESIGNA MEMBROS PARA AS COMISSÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso III, do artigo 40, da lei complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no artigo 7º do Decreto nº 21.436, de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões de Levantamento de Inventários Físicos e Financeiros da Secretaria Municipal de Segurança Integrada, nos termos do artigo 5º, inciso I, e artigo 7º do Decreto nº 21.436, de 09 de outubro de 2024:

I-Comissão de Danos ao Patrimônio:

a) Gabriel Paulo Ribeiro – Matrícula nº 21365-9;

b) Leandro Aureliano Braga – Matrícula nº 34931-3;

c) Eisma Oliveira Souto – Matrícula nº 21151-6;

II-Comissão de Fornecedores a pagar:

a) Adélia Nunes Gomes – Matrícula 26.741-4;

b) Mariza de Fátima de Souza Fernandes – Matrícula nº 25.414-2;

c) Maurício Pereira de Andrade Junior – Matrícula nº 29.226-5.